

## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 13/2019
Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - FAPS		Data: 27/09/2019
CNPJ: 15.266.911/0001-32		
VALOR (R\$): 33.985,54		Dispositivo da Resolução do CMN: Nº 3922/2010 – ART. 7º, I, III E IV.
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> <b>Descrição da operação:</b> Utilizar os recursos da conta no Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL nº 04.103079.0-3 que estão disponíveis na conta corrente e aplicar no próprio banco no Fundo abaixo discriminado, em cumprimento a Política de Investimentos do FAPS de Sério/RS: - R\$ 33.985,54 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) aplicar no BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RF – CNPJ 18.466.245/0001-74.  Tendo em vista o atual cenário econômico e tendo como base a Ata do Comitê de Investimentos nº 09/2019, no momento o rendimento está mais favorável aos investimentos em índice atrelado ao IRF-M 1, o que motiva a atual aplicação.  <b>Características dos ativos:</b> BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RF – Resolução CMN 3.922/10 – Art. 7º, inciso I, alínea “b”.		
<b>Proponente:</b> SADIR CAPOANI CPF: 902.434.120-53 Diretor Presidente do FAPS Sério/RS	<b>Gestor/autorizador: Certificação- validade</b> SADIR CAPOANI CPF: 902.434.120-53 ANBIMA – VAL: 18/07/2020	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b> GILMAR/MARCOS MALLMANN CPF: 756.836.520-49 Tesoureiro do Município Sério/RS